



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 192/2018

Constitui e designa o Grupo de Apoio ao Comitê Consultivo da Internet, instituído pela Portaria P n. 84/2018, para monitorar e dar pronta resposta às divulgações de notícias falsas (*fake news*) no segundo turno das eleições gerais de 2018, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESC), e estabelece atribuições ao Coordenador do Comitê.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXXIV, da Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011 (Regimento Interno),

– considerando a necessidade de garantir a lisura e o equilíbrio da disputa no segundo turno das eleições gerais de 2018;

– considerando a propagação das chamadas *fake news*, no primeiro turno das eleições gerais de 2018, em especial sobre fraudes nas urnas eletrônicas durante a votação;

– considerando o disposto no art. 22 da Lei Complementar n. 64, de 18.5.1990, que prevê a apuração da utilização indevida dos meios de comunicação social;

– considerando que as ordens judiciais relativas a conteúdos publicados na internet são de competência exclusiva do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Resolução TRESC n. 7.974, de 8.3.2018 e da Resolução TSE n. 23.547, de 18.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui e designa o Grupo de Apoio ao Comitê Consultivo da Internet, instituído pela Portaria P n. 84/2018, para monitorar e dar pronta resposta às divulgações de notícias falsas (*fake news*) no segundo turno das eleições gerais de 2018, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESC), e estabelece atribuições ao Coordenador do Comitê.

Art. 2º Ficam designados, sob a coordenação da primeira, para compor o Grupo de Apoio ao Comitê Consultivo da Internet: Dilene Soares Tavares dos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(fl. 2 da Portaria P n. 192/2018)

Anjos (Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos), Ivan de Souza Castilho (Agente integrante do Núcleo de Inteligência e Segurança do Tribunal de Justiça de Santa Catarina), Guilherme Augusto Delbem (Seção de Logística de Eleições), Ayrton Belarmino de Mendonça Moraes Teixeira (Ouvidoria Regional Eleitoral), Juliana Vier Both (Assessoria de Comunicação Social), Denise Goulart Schlickmann (Secretaria de Controle Interno e Auditoria) e Patrícia Brasil (Gabinete da Direção-Geral).

Art. 3º Caberá ao Coordenador do Comitê Consultivo da Internet encaminhar ao Ministério Público Eleitoral, para as medidas judiciais cabíveis, informações relativas a notícias falsas que possam afetar a normalidade e a legitimidade do processo eleitoral.

Art. 4º As ações do Grupo de Apoio serão coordenadas pelo Coordenador do Comitê Consultivo da Internet.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)* e no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, em 16 de outubro de 2018.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente